



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.481 - NOMEIA TAINÁ SANTOS
- DECRETO 16.482 - NOMEIA PRISCILA ALMEIDA
- DECRETO 16.483 - NOMEIA LAIS FIGUEIREDO
- DECRETO 16.484 - NOMEIA CARLOS MIGUEL
- DECRETO 16.486 - NOMEIA LUDIMILA VIANA
- DECRETO FINANCEIRO - 192.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO Nº 16.476-2025-NOMEIA LIVIELLEN MACEDO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.896 - ALTERA GRATIFICAÇÃO - PEDRO ARACATIBE
- PORTARIA 10.900 - ALTERA GRATIFICAÇÃO - JOÃO VICTOR ALMEIDA
- PORTARIA 10.910-GF-1- FRANKLIN SANTOS
- PORTARIA 10.911 - GF-2-JOSÉ PAULINO NETO
- PORTARIA 10.912 - CESSÃO DE LARISSA MATOS
- PORTARIA 10.913 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MARINA DE SOUZA
- PORTARIA Nº 12 DE NOMEAÇÃO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP 005-S/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.481

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização e regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Dra. **TAINÁ SILVA GOIS DOS SANTOS** para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR-ADJUNTO**, Símbolo CC-1, integrante do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de junho de 2025**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 16.203/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 28 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ALVARO LUIZ
FERREIRA
SANTOS:29400082568

Assinado de forma digital por
ALVARO LUIZ FERREIRA
SANTOS:29400082568
Dados: 2025.06.03 10:16:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20476

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador-Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.482

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização e regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **PRISCILA CERQUEIRA ALMEIDA** para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, integrante do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de junho de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 28 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ALVARO LUIZ
FERREIRA
SANTOS:29400082568

Assinado de forma digital por ALVARO
LUIZ FERREIRA SANTOS:29400082568
Dados: 2025.06.03 10:33:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20476

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador-Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.483

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização e regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LAIS CORREIA FIGUEIREDO** para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo CC-2, integrante do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de junho de 2025**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 16.198/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 28 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
9 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ALVARO LUIZ Assinado de forma digital por ALVARO
FERREIRA LUIZ FERREIRA SANTOS:29400082568
SANTOS:29400082568 Dados: 2025.06.03 10:33:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20476

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador-Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.484

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização e regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Dr. **CARLOS MIGUEL SILVA RIELLA COSTA** para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR-ADJUNTO**, Símbolo CC-1, integrante do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de junho de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 28 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ALVARO LUIZ
FERREIRA
SANTOS:29400082568
ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador-Geral

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
ALVARO LUIZ FERREIRA
SANTOS:29400082568
Dados: 2025.06.03 10:34:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20476





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.486

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização e regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Dra. **LUDIMILA VIANA VIEIRA** para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR-ADJUNTO**, símbolo CC-1, integrante do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de **1º de junho de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 28 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ALVARO LUIZ
FERREIRA
SANTOS:29400082568

Assinado de forma digital por ALVARO
LUIZ FERREIRA SANTOS:29400082568
Dados: 2025.06.03 10:34:36 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20476

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador-Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 192/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.300,00, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	7.300,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.300,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.300,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.300,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 7.300,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	7.300,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.300,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.300,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.300,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 7.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 192/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	7.300,00	7.300,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.476

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **LIVIELLEN DE SOUZA MACEDO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PESQUISAS**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Saúde, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.896

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e no art. 68 da Lei Municipal n.º 2.448, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, e ainda conforme art. 22, caput e §1º da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor efetivo Pedro Aracatibe Aliah Haila Guimaraesilva, matrícula n.º 8962-01, designado para o exercício da função de confiança de Apoio Técnico Jurídico pela Portaria n.º 10.675/2025, tem desenvolvido atribuições além das inerentes à função, atuando em termo de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Governo, com atribuições similares ao cargo de SUPERINTENDENTE LEGISLATIVO;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a gratificação de função concedida na Portaria n.º 10.675/2025 ao servidor efetivo **PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA**, matrícula n.º 8962-01, do símbolo GAJ (GF-3) para GAJ (GF-4), integrante do quadro constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022 com redação alterada pelo Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664/2024, que dispõe sobre o Quadro Geral de Cargos da Administração Direta, designado para atuar nas funções de **SUPERINTENDENTE LEGISLATIVO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.900

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e no art. 68 da Lei Municipal n.º 2.448, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, e ainda conforme art. 22, caput e §1º da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor efetivo João Victor Dutra de Almeida, matrícula n.º 21007-01, designado para o exercício da função de confiança de Apoio Técnico Jurídico pela Portaria n.º 10.671/2025, tem desenvolvido atribuições além das inerentes à função, atuando em termo de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a gratificação de função concedida na Portaria n.º 10.671/2025 ao servidor efetivo João Victor Dutra de Almeida, matrícula n.º 21007-01, do símbolo GAJ (GF-3) para GAJ (GF-4), integrante do quadro constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022 com redação alterada pelo Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664/2024, que dispõe sobre o Quadro Geral de Cargos da Administração Direta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de maio de 2025

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ALVARO LUIZ FERREIRA
SANTOS:29400082568

Assinado de forma digital por ALVARO LUIZ
FERREIRA SANTOS:29400082568
Dados: 2025.06.03 10:35:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20476

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador-Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.910

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 013127-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.911

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **JOSÉ PAULINO GOMES NETO**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **JOSÉ PAULINO GOMES NETO**, Matrícula nº 007507-01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-2**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.912, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, através do Ofício nº 030/2025/GPR, datado de 29.05.2025 em anexo, que trata da cessão ao Poder Legislativo Municipal da servidora municipal efetiva **Larissa Bispo de Matos**, cuja cessão, encontra-se amparada no art. 119, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019, e nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao Poder Legislativo do Município de Itabuna, com **ÔNUS** para o Poder Executivo, a servidora municipal **LARISSA BISPO DE MATOS**, Matrícula nº 009966-01, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.913

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento a solicitação da servidora municipal efetiva **MARINA DE SOUZA GORDINHO**, formalizada nos termos da Comunicação Interna nº 272/2025/SMS/ITB/GAB - LMBMA, datado de 02 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastada, na forma de licença, a servidora municipal efetiva **MARINA DE SOUZA GORDINHO**, das atividades que exerce no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, órgão onde a mesma é lotada, com amparo legal no que dispõem o art.85, inciso VII, § 2º, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Art. 2º - O afastamento da servidora municipal referida na forma do disposto no artigo anterior, será pelo período de 02 anos, a contar de **6 de junho de 2025** com término previsto para **6 de junho de 2027**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO n.º 12/2025

O **Prefeito Municipal de Itabuna**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal n.º. 2.442/19, e, ainda,

CONSIDERANDO a transmutação do Regime Jurídico por meio da Lei Municipal n.º. 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, e a adequação dos empregos públicos transmutados para cargos públicos em conformidade com a Lei Municipal n.º. 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO que o concurso público n.º. 01/2023 foi realizado antes da publicação da Lei Municipal n.º. 2.664/2024, e, portanto, com nomenclaturas dos cargos relativos aos empregos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de nomear os servidores regularmente aprovados no certame supracitado, homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o decurso do prazo sem o comparecimento dos candidatos nomeados pelas Portarias de Nomeação das chamadas anteriores;

CONSIDERANDO, por fim, as solicitações de nomeação por parte das Secretarias requisitantes para **suprir a vacância dos cargos desocupados em razão da extinção do vínculo dos servidores aposentados, promovendo a substituição do quadro funcional**, conforme Decreto n.º 16.028, de 05 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 16.390, de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a presente 12ª (décima segunda) chamada para **NOMEAR**, a partir da data de publicação da presente Portaria, em razão de substituição aos servidores aposentados, os seguintes aprovados do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023:

ARQUITETO

04º	da listagem geral	KARLINE VIEIRA DA SILVA
-----	-------------------	-------------------------

PROFESSOR – CIÊNCIAS DA NATUREZA

24º	da listagem geral	KELLY INDIO NAVACK
-----	-------------------	--------------------

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

36º	da listagem geral	DANILO REIS SACRAMENTO
37º	da listagem geral	VALDENICIO SILVA DA CONCEICAO JUNIOR
37º	da listagem geral	FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

PROFESSOR – GEOGRAFIA

24º	da listagem geral	ALBERICIO SILVA DE JESUS
25º	da listagem geral	UILTON JORGE BARRETO SANTANA AMARAL
Fica declarado o esgotamento do Cadastro Reserva no cargo de Professor - Geografia		

Art. 2º. Os candidatos listados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, **a partir do dia imediatamente posterior à publicação desta Portaria de Nomeação, ou nos 30 dias subsequentes, das 08h00 às 14h00**, munidos da Documentação constante no Anexo Único, de acordo com o cargo respectivo.

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 – Jardim Vitória, Itabuna-BA.

Art. 3º. A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações no quadro geral de cargos promovidas pela Lei Municipal nº. 2.664/2024.

Art. 4º. A Posse dos aprovados ocorrerá imediatamente após expedição do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO pelo Médico do Trabalho do Município de Itabuna.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 03/06/2025 11:22:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 - 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 - 14.1- Hemograma
 - 14.2 - Glicemia em Jejum
 - 14.3 – Ureia
 - 14.4 – Creatinina
 - 14.5 - Colesterol Total e Fração
 - 14.6 - Triglicerídeos
 - 14.7 - Sumário de Urina
 - 14.8 - Parasitológico de Fezes
 - 14.9 - ALT/AST

Exames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTOLÓGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:

 - 14.10 – ANTI-HBS;
 - 14.11 ANTI-HVC;
 - 14.12 AgHBS;
 - 14.13 X TORAX (PA E PERFIL)

O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 14 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

15. *Curriculum vitae* – de caráter facultativo.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005-S/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006-S/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna-BA, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005-S/2025** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO PARA A SAÚDE DA MULHER E AFINS**, com isso, venho ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa: DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - 57.836.642/0001-42, com resultado para os itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11 e 12 disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 111.877,83 (cento e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos). Em sequência, venho proceder a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005-S/2025, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna, 03 de junho de 2025.

Lívia Maria Mendes Bomfim Aguiar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 16.055/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3AB0-F9E9-F56F-587C-1B1F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AB0-F9E9-F56F-587C-1B1F



Hash do Documento

af3471d0684a11047929bd5aa3d0e2b5d52b3cea7c0ceba3bab4a5f2e14aa355

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/06/2025 17:24 UTC-03:00